



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1064, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Autorização para a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 11/2023, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Exata Construtora Ltda.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001567/2023-19 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0617930),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 11/2023, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Exata Construtora Ltda, CNPJ nº 21.027.140/0001-23, para prorrogação da vigência contratual de 05/09/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para a revitalização de áreas do complexo predial da Sudam, serviços complementares para os andares 3º e 6º, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, consoante as justificativas contidas na Nota Técnica nº 18/2024-CGEA/CGALC/DIRAD (SEI 0614572), e com base no Parecer Jurídico nº. 00076/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0617479).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 29/08/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 29/08/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 29/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 29/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0619865** e o código CRC **C16BCD5F**.
